

10 de agosto de 2023 139/2023-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3

Informamos que, em **14/08/2023**, entrará em vigor nova versão do Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 (Manual) com alterações que visam:

- excluir os valores dos parâmetros relativos ao total de contratos negociados via RLP e ao volume de varejo no instrumento, os quais passarão a ser publicados no site da B3;
- (ii) adicionar nova previsão com a finalidade de esclarecer que, no contexto do mercado de ações, não será implementado o limite ajustado para compensação do excesso no limite de ações negociadas, caso o participante tenha intermediado menos de 50 (cinquenta) negócios com clientes de varejo no mês em que o limite previsto para operações realizadas por meio de oferta Retail Liquidity Provider (RLP) foi ultrapassado naquele instrumento;
- (iii) excluir regra de cálculo de volatilidade dos túneis de negociação para o contrato de opção de Copom;
- (iv) excluir texto acerca da disponibilidade de informação relativa à superfície de volatilidade no site da B3;

 $[\mathbf{B}]^{\hat{i}}$

(v) prever o cancelamento, pela B3, ao final do período de after-market, de

todas as ofertas cujo ativo esteja na fase de cancelamento de ofertas;

(vi) excluir o termo "único" do nome do identificador do tipo de comitente (ID)

e adequar o procedimento relativo à utilização do ID que identifica o

comitente;

(vii) excluir o parâmetro de quantidade máxima de mensagens enviadas por dia

para instrumentos teste, tendo em vista que o parâmetro será divulgado no

site da B3:

(viii) adequar o Manual em função do cancelamento de listagem de contratos de

commodities e da operação estruturada de volatilidade de câmbio (VTC)

que estão indicadas no Anexo deste Ofício Circular; e

(ix) permitir que as operações de estratégia estejam sujeitas aos túneis de

rejeição.

A nova versão do Manual estará disponível, a partir de 14/08/2023, em

www.b3.com.br, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais,

Negociação, Acessar Documentos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação

Eletrônica pelo telefone (11) 2565-5022 ou e-mail negociacao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain

Presidente

Mario Palhares

Vice-Presidente de Operações –

Negociação Eletrônica e CCP

 $[\mathbf{B}]^{3}$

Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 139/2023-PRE

Descrição das Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais de

Negociação da B3

TÍTULO II – AMBIENTE DE NEGOCIAÇÃO

CAPÍTULO III – NEGOCIAÇAO

4. ORDENS E OFERTAS

Seção 4.3 Ofertas

Subseção 4.3.4 Oferta Retail Liquidity Provider (RLP)

As alterações ao longo da subseção estabelecem que os parâmetros relativos ao

total de contratos negociados via RLP e ao volume de varejo no instrumento

passarão a ser divulgados no site da B3, visando tempestividade na atualização

das informações. Adicionalmente, foi corrigida referência no item (g) para indicar

o item correto ao qual o texto se refere.

Subseção 4.3.4.3 Consequência em caso de excesso dos limites previstos

para realização de operações com oferta RLP

Foi incluída nova previsão com a finalidade de esclarecer que, no contexto do

mercado de ações, não será implementado o limite ajustado para compensação

do excesso no limite de ações negociadas, caso o participante tenha

intermediado menos de 50 (cinquenta) negócios com clientes de varejo no mês

em que o limite previsto para operações realizadas por meio de oferta Retail

Liquidity Provider (RLP) foi ultrapassado naquele instrumento.

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{^{\mathfrak{s}}}$

7. TÚNEIS DE NEGOCIAÇÃO

Seção 7.2 Metodologia para o cálculo dos túneis de negociação para os

mercados de opções sobre derivativos e sobre índices, futuros e a termo

Subseção 7.2.1 Metodologia dos túneis de leilão e de rejeição dos

derivativos

Subseção 7.2.1.3 Contratos futuros de boi gordo com liquidação financeira

(BGI), café arábica tipo 4/5 (ICF), etanol hidratado com liquidação financeira

(ETH), milho com liquidação financeira (CCM), futuro de soja com liquidação

financeira pelo preço do contrato futuro míni de soja do CME Group (SJC) e

operações estruturadas de forward rate agreement de cupom cambial (FRC)

e de forward rate agreement de cupom cambial baseado em operações

compromissadas de um dia (FRO)

Alteração no título da subseção em função do cancelamento de listagem dos

contratos futuros de açúcar cristal (ACF), café arábica tipo 6/7 (KFE), etanol anidro

carburante (ETN) e soja com liquidação financeira (SFI).

Subseção 7.2.2 Metodologia dos túneis de leilão e de rejeição para o

mercado de opções

Correção de texto, tendo em vista que as opções de Copom não possuem

volatilidade e esses dados não são disponibilizados no site da B3.

П

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{^{3}}$

Seção 7.3 Túnel de rejeição

Subseção 7.3.1 Túnel de rejeição tipo 1 (baseado no preço de fechamento,

no preço de referência ou no preço de ajuste)

Exclusão das menções aos contratos de commodities café arábica tipo 6/7 (KFE),

etanol anidro carburante (ETN) e base de preço de milho para CTM (Triângulo

Mineiro, MG), COP (Cascavel, PR) e CRV (Rio Verde, GO) em função do

cancelamento de listagem desses contratos.

Seção 7.4 Túnel de leilão

Subseção 7.4.1 Túnel de leilão tipo 1 (baseado no preço de abertura)

• Alteração no texto para definir que os parâmetros de amplitude mínima do

túnel de leilão tipo 2 passarão a ser divulgados no site da B3.

• Inclusão de texto para estabelecer que a B3 cancelará todas as ofertas ao final

do período de after-market, caso o estado do ativo permaneça como

cancelamento de ofertas.

Subseção 7.4.2 Túnel de leilão tipo 2 (baseado no preço da última operação,

no último preço atualizado, no preço de ajuste ou no preço de referência)

Alteração no texto para definir que os parâmetros de amplitude mínima do túnel

de leilão tipo 2 passarão a ser divulgados no site da B3.

 $[\mathbf{B}]^{^{\mathfrak{s}}}$

CAPÍTULO IV - CONTROLE DE RISCO TECNOLÓGICO

5. OPERAÇÕES DE MESMO COMITENTE

Seção 5.2 Identificador do comitente

- Exclusão do termo "único" do identificador do comitente (ID), tendo em vista a utilização de ID com prefixo numérico.
- Adequação do texto para esclarecer que o comitente que deseja evitar operações de mesmo comitente, mesmo que seja titular de apenas uma conta, deverá usar o mesmo ID, o qual será utilizado para identificação pela funcionalidade Self Trade Prevention (STP), podendo usar um ID diferente para a execução de estratégias distintas.

Seção 5.3. Funcionamento do STP

A exclusão do termo "único" do Identificador de comitente (ID) visa corrigir o texto, tendo em vista a utilização de prefixo numérico no identificador do comitente.

Seção 5.4 Monitoramento de operações de mesmo comitente

Ajustes de texto.

7. POLÍTICA DE CONTROLE DE MENSAGENS DE OTIMIZAÇÃO DE PERFORMANCE DE ALGORITMOS DE NEGOCIAÇÃO

Exclusão do parâmetro de quantidade máxima de mensagens enviadas por dia para instrumentos teste, uma vez que o parâmetro será divulgado no site da B3.

 $[\mathbf{B}]^{^{\mathfrak{s}}}$

TÍTULO III - MERCADOS ORGANIZADOS

CAPÍTULO I – MERCADO DE BOLSA

4. MERCADO DE DERIVATIVOS

Seção 4.3 Cadastramento de Instrumentos

Subseção 4.3.3. Cadastramento de séries de opções sobre contrato futuro de taxa de câmbio de reais por dólar comercial (DOL), minicontrato futuro de taxa de câmbio de reais por dólar comercial, com vencimentos mensais (WDO) e semanais (DS1, DS2, DS3 e DS4)

Alterações no título e no texto da subseção em função do cancelamento de listagem da operação estruturada de volatilidade (VTC).

Subseção 4.3.8. Cadastramento de séries de opções referenciadas em contrato futuro de boi gordo com liquidação financeira (BGI), de café arábica 4/5 (ICF), de etanol hidratado com liquidação financeira (ETH), de milho com liquidação financeira (CCM) e de soja FOB Santos com liquidação financeira pela avaliação de preços da Platts (SOY)

Alterações no título e no conteúdo da subseção em função do cancelamento de listagem dos contratos futuros de açúcar cristal com liquidação financeira (ACF), café arábica tipo 6/7 (KFE) e soja com liquidação financeira (SFI). Adicionalmente, foi corrigida a sigla do café arábica 4/5 (ICF).

5. OPERAÇÕES DE ESTRATÉGIAS

A exclusão, no inciso V, visa permitir que as operações de estratégia estejam sujeitas aos túneis de rejeição em função da nova metodologia para as operações de estratégias definidas pelo usuário.